PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA



Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1144, Cep. 29.540-000 e-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

LEI PMI Nº. 926/2017

CRIA O CARGO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Ibitirama, o cargo em comissão de Diretor Geral.

Parágrafo primeiro: A carga horaria é de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo segundo: Os vencimentos do cargo de Diretor Geral será o estabelecido para o cargo comissionado 1 – CC01.

Parágrafo terceiro: Os vencimentos serão atualizados no mesmo período e seguindo a mesma porcentagem dos servidores da Câmara Municipal de Ibitirama.

Art. 2º. O anexo IV da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ibitirama, passa a vigorar com a seguinte forma:

ANEXO IV CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Refere-se ao inciso X do artigo 8º e ao artigo 56)

REFERÊNCIA	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
CCAC-1	Assessor Contábil	01	20
CCAJ-1	Assessor Jurídico	01	20
CC-1	Controlador Interno	01	40
	Diretor Geral	01	20
CC-2	Chefe de	03	40
	Departamento		
CC-3	Tesoureiro	01	40

Art. 3º - O presente cargo será ocupado por profissional que comprovadamente disponha da capacitação técnica e profissional para o exercício das atribuições da função, com formação acadêmica em nível superior, devendo ser nomeado pelo presidente da Câmara Municipal, sendo uma função de apoio à atividade politico-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica, administrativa e burocrática ao exercício do mandato dos vereadores e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa Diretora.

Art. 4º - Ficam incluídas no Anexo IX na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ibitirama/ES as seguintes atribuições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA



Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1144, Cep. 29.540-000 e-mail: <u>administracao@ibitirama.es.gov.br</u>

Descrição do Cargo:

O ocupante do cargo realizará atividades concernentes ao assessoramento dos vereadores e da Mesa Diretora, inclusive, nos aspectos administrativos.

Descrição detalhada das tarefas:

- I assessorar os vereadores e elaborar matérias relacionadas aos projetos de lei em geral;
 II acompanhar prazos relativos aos projetos de leis em geral, bem como a tramitação dos mesmos;
- III Executar outras atividades correlatas às acima descritas, e critério da Presidência da Câmara;
- IV assessorar o presidente da Câmara Municipal no que lhe couber;
- V elaborar relatórios de frequência de servidores e funcionários;
- VI elaborar portarias, declarações, certidões e outros atos, quando requisitado;
- VII acompanhar a aquisição de materiais, equipamentos e serviços quando os valores não excedem os limites para licitação, bem como a realização do cotação, e ainda manter cadastro atualizado de fornecedores.
- **Art. 5º.** As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentaria própria, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 6 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibitirama (ES), 11 de Janeiro de 2017.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA Prefeito Municipal